

UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

UFERSA

BOLETIM  
DE SERVIÇO

**Número 21**

01 de novembro de 2019.

[www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade do  
**GABINETE DA REITORIA**

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

Reitor

JOSÉ DOMINGUES FONTENELE NETO

Vice-Reitor

## Sumário

<b>Atos da Administração da Universidade – Ufersa.....</b>	<b>1</b>
<b>1. Gabinete do Reitor – GAB.....</b>	<b>1</b>
1.1. <i>Portarias.....</i>	<i>1</i>

**Atos da Administração da Universidade – Ufersa**

1. Gabinete do Reitor – GAB
- 1.1. Portarias

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0683/2019, de 18 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 23091.012474/2019-82; o que determina o inciso IV, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, a pedido, a jornada de trabalho da servidora **Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro**, matrícula SIAPE nº 1844483, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório - Área, com lotação no Centro de Ciências Agrárias, de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para o regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração.

**José de Arimatea de Matos - Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0684/2019, de 18 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; o que determina o art. 185, art. 4º, do Regimento Geral da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0296/2019, de 16 de maio de 2019 e a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0682/2019, de 15 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a partir de 15 de outubro de 2019, o servidor docente **Francisco Edson Nogueira Fraga**, da função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Mossoró.

**José de Arimatea de Matos - Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0685/2019, de 18 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0439/2019, de 21 de junho de 2019; o Memorando Eletrônico nº 241/2019 - PROAD, de 11 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora técnico-administrativa **Júlia Ellen Oliveira de Araújo**, matrícula SIAPE nº 1826574, ocupante do cargo de Administrador, da função gratificada de Chefe do Setor de Contratos de Obras, da Divisão de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-03.

**Art. 2º** Designar a servidora técnico-administrativa **Luana Lorena de Souza Lima**, matrícula SIAPE nº 1879552, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Contratos de Obras, da Divisão de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-03.

**José de Arimatea de Matos - Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0686/2019, de 18 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0441/2019, de 21 de junho de 2019; o Memorando Eletrônico nº 241/2019 - PROAD, de 11 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar o servidor técnico-administrativo **Diego Henrique Bandeira Bezerra**, matrícula SIAPE nº 1688876, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função gratificada de Diretor da Divisão de Contratos da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01.

**Art. 2º** Designar a servidora técnico-administrativa **Júlia Ellen Oliveira de Araújo**, matrícula SIAPE nº 1826574, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função gratificada de Diretora da Divisão de Contratos da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01.

**José de Arimatea de Matos - Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0687/2019, de 18 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0483/2019, de 04 de julho de 2019; o Memorando Eletrônico nº 241/2019 - PROAD, de 11 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0483/2019, de 04 de julho de 2019.

**Art. 2º** Designar a servidora técnico-administrativa **Maria Luísa Ferreira Gonzaga**, matrícula SIAPE nº 2117636, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, para substituir a Chefe do Setor de Contratos Continuados, da Divisão de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, durante seus impedimentos legais.

**José de Arimatea de Matos - Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0688/2019, de 18 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; o que determina o artigo 5º, inciso I, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº011/2017; o Memorando Eletrônico nº 32/2019 – SOC, de 24 de setembro de 2019, que informa a perda de mandato de representante do Conselho Universitário – CONSUNI, conforme Resolução acima citada;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar, a partir de 24 de setembro de 2019, da função de representante suplente do Conselho Universitário – CONSUNI da UFERSA, o servidor docente **Lázaro Fabrício de França Souza**, outrora nomeada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0268/2019, de 06 de maio de 2019.

**José de Arimatea de Matos - Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0689/2019, de 18 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS N.º 039/2019, de 15 de outubro de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0651/2019, de 25 de setembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar **Ana Tereza de Abreu Lima**, matrícula SIAPE n.º 1649777, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, código FG – 01.

**Art. 2º** Designar a servidora docente **Rejane Ramos Dantas**, matrícula SIAPE n.º 1908286, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, código FG – 01.

**José de Arimatea de Matos – Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0690/2019, de 21 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.011956/2019-03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária, com paridade, nos termos do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, a Servidora **Olga Nogueira de Sousa Moura**, matrícula SIAPE n.º 0396310, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe associado, nível 4, do quadro permanente desta Universidade, com proventos integrais, acrescido do adicional por tempo de serviço de 14% (quatorze) de anuênios, calculado sobre o vencimento básico.

**Art. 2º** Declarar vago o respectivo cargo.

**José de Arimatea de Matos - Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0691/2019, de 21 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determinam os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 23091.012895/2019-64,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados para comporem a Comissão para apresentar proposta de operacionalização do Projeto de Avaliação continuada dos serviços institucionais da UFERSA, conforme documentação contida no Processo Administrativo n.º 23091.012895/2019-64:

- I. **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques** (Presidente)
- II. **Antônio Wilton de Moraes Júnior**
- III. **Nichollas Rennah Adelino de Almeida**
- IV. **Alexandre José de Oliveira**
- V. **Daniele Belmont de Farias Cavalcanti** (Suplente)

**Art. 2º** A Comissão ora designada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para concluir os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

**José de Arimatea de Matos - Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0692/2019, de 21 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determinam os incisos XII e XIX do artigo

44 do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0545/2019, de 30 de julho de 2019, prorrogada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0621/2019, de 04 de setembro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0545/2019, de 30 de julho de 2019 e inicialmente prorrogada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0621/2019, de 04 de setembro de 2019, para concluir os trabalhos referentes à revisão da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 004/2018, que dispõe sobre a movimentação dos servidores docentes entre as unidades da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

Parágrafo único. A referida Comissão é composta pelos servidores:

- I. **Rodrigo Silva da Costa** (Presidente)
- II. **José Albenes Bezerra Júnior**
- III. **Francisco Edcarlos Alves Leite**
- IV. **Rannah Munay Dantas da Silveira**

**Art. 2º** A Comissão ora reconduzida terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para concluir os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria não sendo permitida prorrogação de prazo.

**José de Arimatea de Matos – Reitor**

### **PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0693/2019, de 23 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o inteiro teor do processo n.º 23091.009826/2019-89; o que determina o inciso II, alínea d, do art. 350 do Regimento Geral da UFERSA; o que determina o inciso II, alínea c, do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-un Rosado da UFERSA,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar ao discente **José Eliomar Rabelo**, aluno do curso de Graduação em Tecnologia da Informação do Campus de Pau dos Ferros, matrícula n.º 2015020549, a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades desta Universidade bem como da moradia estudantil, por infringir o inciso II, alínea c, do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-un Rosado da UFERSA, nos termos do processo n.º 23091.009826/2019-89.

**José de Arimatea de Matos – Reitor**

### **PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0694/2019, de 23 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de

30 de agosto de 2016, e considerando o inteiro teor do processo n.º 23091.009826/2019-89; o que determina o inciso II, alínea d, do art. 350 do Regimento Geral da UFERSA; o que determina o inciso II, alínea c, do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-un Rosado da UFERSA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aplicar ao discente **Thomaz Alves da Silva**, aluno do curso de Curso de Graduação em Tecnologia da Informação do Campus de Pau dos Ferros, matrícula n.º 2018021346, a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades desta Universidade bem como da moradia estudantil, por infringir o inciso II, alínea c, do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-un Rosado da UFERSA, nos termos do processo n.º 23091.009826/2019-89.

**José de Arimatea de Matos – Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0695/2019, de 23 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o inteiro teor do processo n.º 23091.009826/2019-89; o que determina o inciso II, alínea d, do art. 350 do Regimento Geral da UFERSA; o que determina o inciso II, alínea c, do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-un Rosado da UFERSA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aplicar à discente **Jessica Tiburtino dos Santos**, aluna do curso de Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia do Campus de Pau dos Ferros, matrícula n.º 2017021239, a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades desta Universidade bem como da moradia estudantil, por infringir o inciso II, alínea c, do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-un Rosado da UFERSA, nos termos do processo n.º 23091.009826/2019-89.

**José de Arimatea de Matos – Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0696/2019, de 23 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o inteiro teor do processo n.º 23091.009826/2019-89; o que determina o inciso II, alínea d, do art. 350 do Regimento Geral da UFERSA; o que determina o inciso II, alínea c, do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-un Rosado da UFERSA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aplicar ao discente **Allison de Figueiredo Nogueira**, aluno do curso de Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia do Campus de Pau dos Ferros, matrícula nº 2017021194, a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades desta Universidade bem como da moradia estudantil, por infringir o inciso II, alínea c, do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-un Rosado da UFERSA, nos termos do processo nº 23091.009826/2019-89.

**José de Arimatea de Matos – Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0697/2019, de 23 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o inteiro teor do processo nº 23091.009826/2019-89; o que determina o inciso II, alínea d, do art. 350 do Regimento Geral da UFERSA; o que determina o Inciso II, alínea c, do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-un Rosado da UFERSA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar ao discente **Igor Thierry Miranda Rocha**, aluno do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Campus de Pau dos Ferros, matrícula nº 2019010389, a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades desta Universidade bem como da moradia estudantil, por infringir o Inciso II, alínea c, do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-un Rosado da UFERSA, nos termos do processo nº 23091.009826/2019-89.

**José de Arimatea de Matos - Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0698/2019, de 23 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o inteiro teor do processo nº 23091.009826/2019-89; o que determina o inciso II, alínea d, do art. 350 do Regimento Geral da UFERSA; o que determina o inciso II, alínea c, do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-un Rosado da UFERSA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar ao discente **Matheus Pereira de Lacerda Soares**, aluno do curso de Graduação em Ciência e Tecnologia do Campus de Pau dos Ferros, matrícula nº 2018020861, a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades desta Universidade bem como da moradia estudantil, por infringir o inciso II, alínea c, do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-un Rosado da UFERSA, nos termos do processo nº 23091.009826/2019-89.

**José de Arimatea de Matos – Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0699/2019, de 23 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 23091.012134/2019-47; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 0532/2019, de 25 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição deflagrada para escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Bacharelado em Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Campus de Mossoró da UFERSA.

**Art. 2º** Dispensar, a partir de 30 de outubro de 2019, a servidora docente **Liana Holanda Nepomuceno Nobre**, matrícula SIAPE n.º 1668954, da Função Comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Campus de Mossoró, código FCC – nível único.

**Art. 3º** Nomear os servidores docentes **Fábio Chaves Nobre** e **Fernando Porfírio Soares de Oliveira**, para assumirem a função de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Bacharelado em Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Campus de Mossoró da UFERSA.

Parágrafo único. Designar a partir de 30 de outubro de 2019, o servidor docente **Fábio Chaves Nobre**, matrícula SIAPE n.º 2015250, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Bacharelado em Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Campus de Mossoró, código FCC – nível único.

**Art. 4º** O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador, ora designados, será de 02 (dois) anos.

**José de Arimatea de Matos – Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0700/2019, de 23 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que consta no Processo n.º 23091.009298/2019-86; a Decisão CONSUNI/UFERSA n.º 100/2019, de 27 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da servidora docente **Bárbara Laís Felipe de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 2417870, professora do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, no período de 30 de outubro de 2019 a 31 de julho de 2023, com a

finalidade de cursar Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa/PB.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deve ser renovada anualmente, sendo tal renovação submetida à análise do Conselho competente.

**José de Arimatea de Matos – Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0701/2019, de 31 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; o art. 186, parágrafo único, do Regimento Geral da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 397/2018, de 19 de junho de 2018; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0665/2019, de 02 de outubro de 2019; o MEMORANDO ELETRÔNICO N.º 9/2019 – DC, de 22 de outubro de 2019, por meio do qual o Vice-Coordenador do curso de Graduação em Ciência da Computação informa dispensa e encaminha indicação de docente para assumir a função,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar, a partir de 02 de outubro de 2019, o servidor docente **Fábio Francisco da Costa Fontes** da função de Vice-Coordenador do Curso de Ciência da Computação – Mossoró.

**Art. 2º** Nomear o servidor docente **Francisco Milton Mendes Neto**, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Ciência da Computação – Mossoró.

**Art. 3º** O Mandato do Vice-Coordenador, ora designado, deverá se estender até o término do mandato previsto na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 397/2018, de 19 de junho de 2018.

**José de Arimatea de Matos - Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0702/2019, de 31 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA; o que determina o inciso XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico N.º 377/2017 – PROPPG, de 29 de outubro de 2019, que indica nomes eleitos para designação de portaria da Coordenação para o PROFIS - Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0662/2017, de 06 de novembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reconduzir os docentes **Erlania Lima de Oliveira** e **Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças** para exercerem a função de Coordenadora e Vice-coordenador, respectivamente, do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.

Parágrafo único. Reconduzir a servidora docente **Erlania Lima de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 1714269, para exercer a Função Comissionada de Coordenadora do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do Campus Mossoró código FCC – nível único.

**Art. 2º** O mandado da Coordenadora e do Vice-Coordenador, ora designados, será de 02 (dois) anos, conforme determina o Art. 22 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação “*Strictu Sensu*” da UFERSA.

**José de Arimatea de Matos - Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0703/2019, de 31 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0677/2019, de 10 de outubro de 2019; o Processo Administrativo N.º 23091.012787/2019-70,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição deflagrada para escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica da UFERSA.

**Art. 2º** Dispensar o servidor docente **Idalmir de Souza Queiroz Júnior**, matrícula SIAPE nº 1161204, da Função Comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, código FCC – nível único.

**Art. 3º** Designar os servidores docentes **Olympio Cipriano da Silva Filho e Isaac Barros Tavares da Silva** para exercerem a função de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Engenharia Elétrica da UFERSA.

§1º. Designar o servidor docente **Olympio Cipriano da Silva Filho**, matrícula SIAPE nº 1996376, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, código FCC – nível único.

§2º. O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador, ora designados, será de 02 (dois) anos.

**José de Arimatea de Matos – Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0704/2019, de 31 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de

30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; o art. 186 do Regimento Geral da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N° 0174/2019, de 26 de março de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0669/2019, de 04 de outubro de 2019; o Processo Administrativo N° 23091.012687/2019-54,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição deflagrada para escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Química da UFERSA.

**Art. 2º** Dispensar a Vice-Coordenadora, a servidora docente **Marta Lígia Pereira da Silva**, matrícula SIAPE n° 1714022, da Função Comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia Química, código FCC – nível único.

**Art. 3º** Designar o servidor docente **Alessandro Alisson de Lemos Araújo**, matrícula SIAPE n° 2778400, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Química, código FCC – nível único.

**Art. 4º** O Coordenador, ora designado, deverá complementar o mandato previsto na PORTARIA UFERSA/GAB N° 0174/2019, de 26 de março de 2019, conforme determina o art. 186 do Regimento Geral da UFERSA.

**José de Arimatea de Matos – Reitor**

### **PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0705/2019, de 31 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XII, do Estatuto desta Universidade; a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 002/2015, de 11 de fevereiro de 2015; a PORTARIA UFERSA/GAB N° 0199/2019, de 29 de março de 2019, que alterou a composição da equipe da Incubadora Tecnológica e Multissetorial do Sertão do Cabugi – INEAGRO; a solicitação de alteração da composição da equipe da Incubadora Tecnológica e Multissetorial do Sertão do Cabugi – INEAGRO, encaminhada por e-mail ao Gabinete da Reitoria, em 31 de outubro de 2019,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a composição da equipe da Incubadora Tecnológica e Multissetorial do Sertão do Cabugi – INEAGRO.

§ 1º: Dispensar do cargo de Assessor Técnico o servidor **Tiago Almeida Saraiva**.

§ 2º: Designar para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) os servidores: **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** e **Ciro Jose Jardim de Figueiredo**.

**Art. 2º** A composição da equipe da Incubadora Tecnológica e Multissetorial do Sertão do Cabugi – INEAGRO passa a ser da seguinte forma:

- I. **Luciana Torres Correia de Mello** - Gerente Executivo;
- II. **José Anjo da Silva Júnior** - Gerente Administrativo;
- III. **Marianna Cruz Campos Pontarolo** – Assessora Técnica;
- IV. **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** - Assessor Técnico;
- V. **Ciro Jose Jardim de Figueiredo** - Assessor Técnico.

**José de Arimatea de Matos - Reitor**

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0706/2019, de 31 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando os prazos-limite para empenho definidos da Portaria N.º 02/2019 SPO/MEC, de 25 de outubro de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 564/2015, de 21 de setembro de 2015, que estabelece normas e procedimentos para a execução financeira anual, a serem observadas no âmbito da UFERSA; a necessidade de ordenar a execução orçamentária da Unidade com vistas à obtenção de maior eficiência do uso dos recursos financeiros à disposição da Instituição,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo definido no Art. 8º da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 564/2015, de 21 de setembro de 2015, que passa a ser até 08 de novembro de 2019, para cadastro das solicitações de diárias e passagens pelas Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs), no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, devendo ser anulados os saldos remanescentes no primeiro dia útil subsequente, impossibilitando o cadastramento de novas Solicitações de Diárias e Passagens.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo definido no art. 13 da Portaria UFERSA/GAB N.º 564/2015, de 21 de setembro de 2015, que passa a ser até 08 de novembro de 2019, para realização de empenhos pelos *Campi* fora da sede dos recursos descentralizados via SIAFI, devendo ser estornados para a Unidade Central os respectivos saldos no primeiro dia útil subsequente.

**José de Arimatea de Matos – Reitor**